



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1167, de 01 de julho de 1.996.


Laerte Ganéo, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Para o corrente mes de julho, fica fixado em R\$ 30,96 (trinta reais e noventa e seis centavos), as 35 Unidades Fiscais de Referência - UFIR, de que trata a Lei Municipal nº 969, de 30 de dezembro de 1.992.

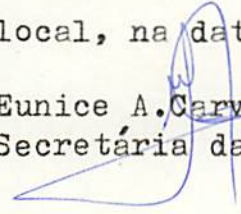
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 1148, de 03 de janeiro de 1.996.

Santa Cruz da Conceição, 1º de julho de 1.996.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura





DECRETO Nº 1187, de 01 de Junho de 1.986.

Laerte Ganço, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Para o corrente mês de Junho, fica fixado em R\$ 30,96 (trinta reais e noventa e seis centavos), as 35 unidades Fiscais de Referência - UFR, de que trata a Lei Municipal nº 989, de 30 de dezembro de 1.982.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 1148, de 03 de Janeiro de 1.986.

Santa Cruz da Conceição, 1º de Junho de 1.986.

Laerte Ganço
LAERTE GANÇO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com anexo nos livros de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Emílio A. Carvalho Haidin
Secretaria de Prefeitura